



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 153/DAPLEN/2016

15 de Novembro

Assunto: Recomenda ao Governo que reveja a legislação de modo a defender os idosos de penalizações e exclusões abusivas que são alvo em função da idade.

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 336/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#), aprovado em reunião plenária de 21 de outubro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente de Trabalho e Segurança Social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

O assessor parlamentar jurista,

(José Filipe Sousa)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo que defenda os idosos das penalizações e exclusões abusivas de que são alvo em função da idade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, em concertação com as companhias de seguro, promova alterações legislativas, no sentido de:

- a) Defender os idosos das penalizações e exclusões abusivas de que são alvo em função da idade;
- b) Garantir que as condições de subscrição de apólices de seguros de saúde sejam proporcionais às vantagens concedidas.

Aprovada em 21 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

